



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/ GAP-PV/2019

I - PREÂMBULO

CONTRATANTE: A União, por intermédio ALA 6 , CNPJ 00.394.429/0209-93, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Rondônia, neste ato representada pelo Coronel Aviador Danilo Popp Lucas, designado para a função pela Portaria nº 1.007/GC1, de 17 de setembro de 2021, portador da Carteira de identidade nº 496.510 - COMAER, inscrito CPF nº 265.795.128-73, doravante denominada SUB-ROGANTE. A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representada pelo Coronel Aviador Paulo Cezar Fischer da Silva, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, BI nº 1, de 03 de Março de 2021, portador da matrícula funcional nº 485890 COMAER, CPF sob o nº 252.965.818-81, doravante denominada SUB-ROGADA.

CONTRATADA: Empresa Global Extintores Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.871.544/0001-61, sediada na Rua Poti nº 85, Bairro Tupy, CEP: 76804-578, em Porto Velho – RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dagmar Cesar Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 11493690, expedida pelo SSP/MT, e CPF nº 691.155.161-72, na qualidade de responsável legal da CONTRATADA.

1. CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio.

2. CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1. O presente termo tem por finalidade a sub-rogação total do contrato nº 018/GAP-PV/2019, transferindo assim, da ALA 6, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a BASE AÉREA DE PORTO VELHO.

3. CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência, previsto na subcláusula 2.1 da cláusula 2ª, do Contrato de Despesa nº. 018/GAP-PV/2019 até o dia 14 de novembro de 2021.

4. CLÁUSULA 4ª – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da ALA 6, como SUB-ROGANTE, para a BASE AÉREA DE PORTO VELHO, como SUB-ROGADA.

5. CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Apostilamento de Sub-rogação do Contrato, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação para que produza os efeitos deles decorrentes.

Porto Velho/RO

SUB-ROGANTE:

DANILO POPP LUCAS Cel Av
Comandante da ALA 6

SUB-ROGADA:

PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA Cel Av
Comandante da Base Aérea de Porto Velho

TESTEMUNHAS DA CEDENTE:

RICHARD JULIÃO ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno da BAPV

MARCOS VINÍCIUS ARAUJO ALEIXO 2º Ten Int
Gestor de Contrato da BAPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 018/GAP-PV/2019 - RT (PATIO CAN)
Data/Hora de Criação:	18/10/2021 13:37:11
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4f9c488d1283dca20a17a6e9dc95275c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCOS VINÍCIUS ARAUJO ALEIXO no dia 19/10/2021 às 08:52:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 19/10/2021 às 12:27:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GIZELA LAURA GOMES no dia 19/10/2021 às 13:21:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel RAFAEL SOUSA BORGES no dia 20/10/2021 às 16:50:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DANILO POPP LUCAS no dia 21/10/2021 às 09:44:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO